



DECRETO Nº 2.503/2008

SÚMULA: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei Municipal Nº 1.209/2008 de 19 de Novembro de 2008,

DECRETA

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir no orçamento do Município – exercício de 2008, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 4.653,68 (Quatro mil, seiscentos e cinquenta e três reais e sessenta e oito centavos), de acordo com a seguinte classificação orçamentária:

06.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
06.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
06.01.10.302.0512.2035 - MANUTENÇÃO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE- 15 %		
300000000000 - Despesas Correntes		
330000000000 - Outras Despesas Correntes		
337000000000 - Transf. A Instituições Multigovernamentais		
337100000000- Transferências a Consórcios		
337139000000 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		
31327 - Saúde – Redução parcela do SUS- Excesso de Arrecadação - Exerc. Corrente	R\$	4.653,68
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....	R\$	4.653,68

Art.2º - Servirá de recursos de que trata o artigo anterior o Excesso de Arrecadação da SAÚDE – Redução Parcela do SUS.

Fonte – 31327	SAÚDE - REDUÇÃO PARCELA	R\$	4.653,68
Receita-1721339901	DO SUS - Excesso de Arrecadação - Exerc. Corrente		

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, em 04 de Dezembro de 2008.

NORBERTO PINZ
Prefeito Municipal